



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CGC 05.631.031/0001-64

LEI Nº 91

Denomina Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada Rua João José da Silva, a Via Pública abaixo discriminada:
Localização: Bairro Vila Nova
Sentido: Partindo da Av. Presidente José Sarney, na direção do Nascente.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, em 5 de outubro de 1988.


Otávio Mendes Paixão
PREFEITO MUNICIPAL